



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 689/2015

"Dispõe sobre a
denominação da ponte
construída no povoado
Baixa funda sobre o rio
Uruçui preto."

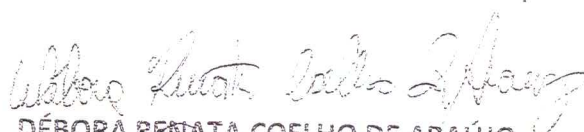
A Prefeita Municipal de Uruçuí-PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uruçuí, aprovou, e a Prefeita Municipal sancionou, a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado que o nome da ponte construída sobre o Rio Uruçui Preto na localidade Baixa funda, dar-se-á o nome de *Vicença Maria de Jesus*.

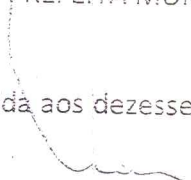
Art. 2º - A referida ponte foi reformada com madeira cerrada da região e custeada com recursos próprios do município.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, Uruçuí-PI, 16 de Dezembro de 2015.


DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Sancionada, publicada e registrada aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


OSMAR ALEXANDRE MOREIRA
Secretário Municipal de Governo